



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 Cep. 78.175-000 Poconé-MT

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012 DE 14 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, nos termos regimentais vigentes, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O § 3º do art. 10 da Lei Orgânica do município de Poconé – MT, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art.10.....
.....
.....”

“§ 3º Fica fixado em 11 (onze) o numero de Vereadores do município de Poconé – MT, para as eleições vindouras”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poconé/MT, 15 de setembro de 2015.

Ver. Gonçalo Beijo da Costa Nunes
Presidente

Ver. Márcio Fernandes Nunes Pereira
1º Secretário